



Definição de Âmbito - AAE Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz

Junho 2014

ÍNDICE

1	- INTRODUÇÃO	4
2	- OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AAE.....	7
3	- OBJECTO DE AVALIAÇÃO.....	12
3.1	Situação de Referência.....	12
3.2	Âmbito Nacional.....	12
3.3	Planos Setoriais	14
3.4	Planos Especiais de Ordenamento do Território.....	16
3.5	Âmbito Regional	18
3.6	Âmbito Municipal.....	22
4	- Alterações resultantes dos Planos Regionais, Municipais e Especiais de Ordenamento do Território	48
4.1	Potencialidades/estrangulamentos geradas pelo EFMA	50
5	- ESTRATÉGIA DO PDM – QUESTÕES ESTRATÉGICAS	Erro! Marcador não definido.
6	- QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	11
7	- ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA	51
7.1	INTRODUÇÃO	51
7.2	SELECÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	52
7.3	PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	52
7.3.1	Introdução.....	52
7.3.2	FCD 1 – Conservação da Natureza	52
7.3.3	FCD 2 – Dinâmica demográfica e socioeconómica.....	53
7.3.4	FCD 3 – Qualidade ambiental e organização territorial	54
7.3.5	FCD 4 – Património.....	54
8	- ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL.....	56
9	- ESTRUTURA DO RELATÓRIO AMBIENTAL.....	57

ACRÓNIMOS E SIGLAS

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica
APA - Agência Portuguesa para o Ambiente
CA - Comissão de acompanhamento
CE - Comunidade Europeia
IGT - Instrumentos de Gestão Territorial
ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ENE - Estratégia Nacional para a Energia
ENCNB - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENF - Estratégia Nacional para as Florestas
EFMA - Empreendimento dos Fins Múltiplos de Alqueva
ERAE - Entidades Reguladoras da Avaliação Estratégica
ERPVA - Estrutura Regional de protecção e Valorização Ambiental
FA - Fator Ambiental
FCD - Fatores Críticos para a Decisão
LBOTU - Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo
PACLI - Plano de Ação para a Conservação do Lince Ibérico
PANCD - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PBH - Plano de Bacia Hidrográfica
PDM - Plano Diretor Municipal
PDMRM - Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz
PGBH - Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas
PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
PE-AQUA - Plano Estratégico de Qualificação Urbana e Ambiental das Aldeias Ribeirinhas das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão de Novembro de 2002;
PIERCNM - Plano de Intervenção em Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz
PMDFCI - Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios
PMOT - Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNAC - Programa Nacional das Alterações Climáticas
PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PENT - Plano Estratégico Nacional para o Turismo
PEOT - Plano Especial de Ordenamento do Território
PIN - Projeto de Potencial Interesse Nacional
PNPOT - Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PP - Plano de Pormenor
PPHB - Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal
PPHGX - Plano de Pormenor das Herdades do Gagos e Xerez
PPPA - Plano de Pormenor do Parque Alqueva
PRIA - Plano Regional de Inovação do Alentejo
PROF - AC - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central
PURM - Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz
PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território
PROTA - Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

POAAP - Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão

PSRN2000 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000

QRE - Quadro de Referência Estratégico

QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional

REN - Reserva Ecológica Nacional

RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

DRAFT

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento corporiza o Relatório de Definição de Âmbito da AAE da Revisão do PDMM e constitui uma base de trabalho para que as entidades que constituem a CA e/ou as ERAE possam contribuir para a metodologia do processo da Avaliação Ambiental Estratégica a apresentar ou ainda o grau de pormenorização e/ou os descritores a abordar.

Este documento formaliza a proposta de definição de âmbito da avaliação ambiental e do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, tal como solicitado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

O referido Decreto-Lei procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma AAE aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais.

O Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, define na alínea c) do número 2 do artigo 86.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental que identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

A estrutura adotada para o presente documento responde à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes do Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT (2008), editado pela Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e do Guia de Boas Práticas para a AAE (2007) de Maria do Rosário Partidário, editado pela APA, e organiza-se da seguinte forma:

- ✓ No capítulo 2, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE;
- ✓ No capítulo 3, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja a Revisão do PDM, incluindo a identificação das Questões Estratégicas;
- ✓ No capítulo 4, procede-se à seleção e análise de conformidade dos planos e programas que contribuem para as alterações resultantes de Planos de hierarquia superior de incidência direta no PDM;
- ✓ No capítulo 5, é explanada de uma forma genérica, a estratégia do PDM;
- ✓ No capítulo 6, aborda-se a questão do QRE;
- ✓ No capítulo 7, é analisada a situação de Referência e propostos os Fatores Críticos de Decisão;

- ✓ No capítulo 8, é proposto o modelo de envolvimento público e institucional.
- ✓ No capítulo 9, é apresentada a estrutura de índice para o Relatório Ambiental.

DRAFT

2 - OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AAE

A Avaliação Ambiental é definida pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, como “*a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*”.

A metodologia adotada para a AAE da Revisão do PDMRM, aqui apresentada, segue o disposto no mencionado Decreto-Lei, considerando ainda as orientações constantes dos Guias mencionados no capítulo introdutório.

O “Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT” estabelece, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, os seguintes objetivos para os procedimentos de AAE:

Do ponto de vista ambiental:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE;
- Identificação dos objetivos ambientais e de sustentabilidade nos quais se baseia a AAE;
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do Programa;
- Identificação e avaliação dos efeitos do Programa em termos ambientais e de sustentabilidade;
- Proposta de medidas tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Programa e de controlo e gestão de eventuais ameaças geradas pela sua aplicação;
- Desenho das medidas de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente, tendo em vista a identificação e correção atempada desses mesmos efeitos após a aprovação do Programa;
- Realização de consultas, as quais se revestem de carácter essencialmente institucional na fase de delimitação do âmbito da AAE, e incluem a consulta pública do relatório ambiental e projeto de Programa na fase final do processo;

- Divulgação pública do Programa aprovado e respetiva Declaração Ambiental (na qual consta, por exemplo, a forma como as considerações ambientais foram integradas no Programa).

Do ponto de vista das boas práticas do planeamento territorial:

- *“Reintroduzir ou potenciar a utilização de metodologias próprias das boas práticas de planeamento, baseadas na melhor identificação dos objetivos e dos desafios de desenvolvimento e transformação do território abrangido pelo plano e na formulação e ponderação de diferentes opções de solução e dos respetivos benefícios e inconvenientes;*
- *Identificar os atores das transformações territoriais e clarificar as respetivas responsabilidades na elaboração e na execução do plano e nos processos de decisão inerentes, bem como na implementação de medidas mitigadoras dos efeitos negativos no ambiente.”*

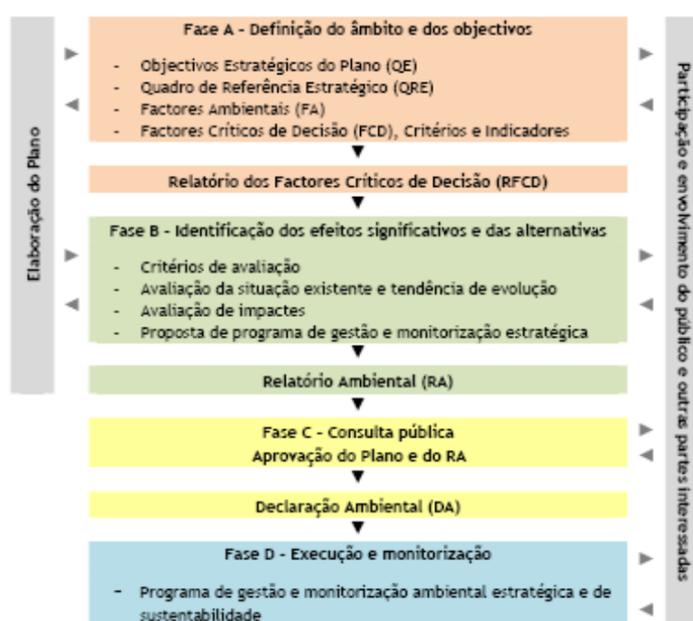
Dos pontos de vista do ambiente e do planeamento territorial:

- *“Fomentar a interatividade entre as entidades com responsabilidades ambientais específicas e as que intervêm na elaboração e acompanhamento do plano;*
- *Reforçar o exercício da cidadania pela sociedade civil, fomentando uma maior participação do público;*
- *Gerar condições de igualdade entre os promotores relativamente aos novos procedimentos, contribuindo para uma maior qualidade do plano e a melhor defesa do interesse público;*
- *Otimizar o processo de planeamento, integrando as considerações de ordem ambiental, social, cultural e económica nas opções do plano e no desenvolvimento das respetivas soluções técnicas;*
- *Avaliar, em momento prévio, os efeitos decorrentes da execução do plano, contribuindo para uma maior agilidade noutros procedimentos que tenham lugar em momento ulterior à aprovação do plano;*
- *Dar atenção especial às metodologias participativas de acompanhamento a serem implementadas ao longo da elaboração do plano;*
- *Criar dinâmicas dos atores chave visando uma coresponsabilização alargada;*

- *Criar plataformas de articulação e partilha de diferentes tipos de conhecimento especializado e sectorial, permitindo decisões mais fundamentadas e colaborativas e promover uma melhor compreensão dos cidadãos quanto às decisões tomadas ou a tomar. “*

Estes objetivos serão necessariamente adaptados à AAE da Revisão do PDMMR, assim como o faseamento proposto pelo “Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT”.

A boa prática da AAE aconselha que a Avaliação Ambiental seja desenvolvida de uma forma integrada com a elaboração de propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade, de acordo com o esquema seguinte:



No presente caso, o procedimento de AAE inicia-se quando ainda se encontra em conclusão a Fase 1 da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, vindo a permitir, assim, a incorporação das orientações da Avaliação Ambiental desde o início da fase de propostas.

O faseamento da AAE, é devidamente articulado com o processo de revisão do PDMMR, incorpora as 4 etapas (A a D) definidas pelo “Guia da Avaliação Ambiental dos PMOT”:

- Fase A: Definição do Âmbito e dos Objectivos;
- Fase B: Identificação dos Efeitos Significativos e das Alternativas;

- Elaboração do Relatório Ambiental;
- Fase C: Consulta Pública, aprovação do Plano e do Relatório Ambiental e emissão da Declaração Ambiental;
- Fase D: Execução e Monitorização da AAE.

3 ESTRATÉGIA DO PDM - QUESTÕES ESTRATÉGICAS

O “Caderno de Encargos” para a Revisão do PDMRM apresenta um conjunto de circunstâncias que participam para a necessidade de revisão do PDM, sendo que apresenta os objetivos programáticos da Revisão do PDM em três grandes Grupos, que se transcrevem de seguida:

– Vetores estratégicos:

- Repensar o modelo e a estrutura subjacentes ao atual PDM;
- Articulação do plano com as estratégias supramunicipais introduzidas pelo PROT Alentejo, pelo POAAP e pelo PROFAC. O PDM ao estabelecer o modelo da estrutura espacial do território municipal deverá refletir a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e integrar opções de âmbito nacional e regional com incidência no território concelhio;
- Identificação e definição dos elementos estruturantes do território;
- Reforço das medidas tendentes ao equilíbrio social e ambiental, numa perspetiva da gestão efetiva e quotidiana do desenvolvimento sustentável do território;
- Atualização do conteúdo do plano e correção das deficiências e omissões;
- Agilização de mecanismos de operacionalização do plano, adequando-os à gestão urbanística que se pretende de resposta rápida e eficaz;
- Integração do conteúdo do plano em sistemas de informação geográfica, permitindo a introdução de mecanismos de monitorização do PDM.

– Objetivos estruturantes:

- Definição de estratégias de desenvolvimento local;
- Redefinição do zonamento operativo do PDM, adequando-o a novas realidades do sistema socioeconómico;
- Reavaliação dos mecanismos de regulação e ocupação do solo, através da definição de usos e utilização do solo;
- Identificação das condicionantes espaciais dos processos de transformação do território e salvaguarda dos valores patrimoniais, paisagísticos e ambientais;
- Articular as redes de equipamentos e de infraestruturas;
- Integração de estudos sectoriais já existentes e fixação dos elementos estruturantes e condicionantes da ocupação do espaço, de modo a permitir, a aconselhável aplicação direta do PDM;

- Redelimitação das Unidades de Planeamento, clarificando o conceito de Unidades Operativas de Planeamento, com a definição dos despectivos objetivos programáticos, identificando unidades programadas, por via de planos ou de outras operações urbanísticas eficazes.

– Objetivos de natureza instrumental:

- A definição de critérios de gestão fundiária com introdução de mecanismos reguladores, designadamente a regulamentação de um regime de cedências e compensações e compatibilização de taxas urbanísticas, articulado com as disposições legais relativas a licenciamento de construção e de loteamentos; tendo como referência os impactos gerados por estas operações no território concelhio;

- A definição dos mecanismos de perequação nos termos da nova legislação urbanística;

- A introdução de correções e acertos nas peças desenhadas do PDM, com o maior rigor e detalhe que a cartografia em formato digital permite, sem prejuízo da escala de execução (1:25 000);

- Eliminação de erros entretanto detetados: designadamente atender a direitos adquiridos; adequação do zonamento proposto às características morfológicas, a pré-existências e ao cadastro;

- Atualizações provocadas por ações e compromissos surgidos após aprovação do PDM;

- A definição e desenvolvimento de uma estrutura para a posterior monitorização do Plano.

4 - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A construção do QRE para a AAE da Revisão do PDMRM pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos.

O “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos de Ordenamento do Território” refere que devem ser consideradas, neste âmbito, as orientações estratégicas constantes do PNPT e do QREN, apontando ainda um conjunto de outros documentos de referência.

Seguidamente, encontram-se representados os documentos que consubstanciam o QRE da presente AAE, incluindo uma seleção dos documentos de referência, assim como dos documentos que procedem ao seu enquadramento regional ou outros relacionados.

Planos e Programas

Portugal 2020

ENDS

ENCNB

ENF
PNDFCI
PNAC
ENE
PNAEE
PANCD
PENT
PRIA
PNPOT
PROTA
PROF AC
PBH do Guadiana / PGBH
PGBH RH7
POAAP
PACLI - Despacho nº 12697/2008
PSRN2000

A definição dos FCD atende ao conjunto de orientações contidas no QRE, assegurando assim, uma avaliação global e pormenorizada do cumprimento dos objetivos do QRE no âmbito da Revisão do PDM.

5 - OBJECTO DE AVALIAÇÃO

5.1 Situação de Referência

Uma das particularidades que torna o espaço em apreço como de grande complexidade é a vastíssima quantidade de IGT que concorrem no espaço concelhio de Reguengos de Monsaraz. De facto, os variados IGT's, em plena eficácia, emanam uma complexidade extrema nas regras aplicáveis ao uso, transformação e ocupação do solo.

Importa assim destinar um capítulo deste Relatório de Avaliação da Execução do PDM e dos Principais Fatores de Evolução do Município.

Deste modo, no que se refere aos IGT em plena eficácia que enquadram e/ou são enquadrados no PDMM poder-se-ão elencar da seguinte forma, tendo em conta a hierarquização e a escala respetiva.

5.2 Âmbito Nacional

O PNPOT, que foi aprovado e publicado em Diário da República pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificado pelas declarações n.º 80-A de 7 de Setembro de 2007 e 103-A, de 2 de Novembro de 2007, e define os principais vetores estratégicos para o desenvolvimento do território nacional.

Com efeito, o PNPOT é basilar para a estruturação da política de Ordenamento do Território em Portugal, como aliás refere no ponto 2 do artigo 1.º

“ (...) O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais IGT e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.”

Este Instrumento de Gestão territorial prevalece sobre todos os outros em vigor e plena eficácia, emanando orientações estratégicas para o âmbito regional e mesmo para o municipal.

No relatório respetivo, publicado em anexo, o Alqueva é referido como de particular relevo para o futuro do Alentejo, numa perspetiva estratégica, dado que “está a transformar uma parcela significativa da paisagem do Alentejo e abre novas oportunidades à agricultura, agro-indústria e ao desenvolvimento do turismo.”

Mais ainda, a região de Alqueva é vista como um dos cinco elementos estratégicos de organização do território na Região Alentejo:

“(…)

- *relação com Lisboa;*
- *reforço da integração e policentrismo do sistema urbano regional e consolidação das suas principais centralidades;*
- *Sines;*
- *Potencial de Alqueva;*
- *Relações transregionais.*

(…)”

Para além da exortação do Empreendimento de Alqueva, este Plano emana ainda uma política para “Valorizar e integrar os centros urbanos de menores dimensões, em particular as sedes de concelho que asseguram funções fundamentais de integração dos espaços rurais e centralidades potenciais localizadas em pontos-chave das novas acessibilidades desenvolvendo uma

rede de polos com qualidade residencial e dotados de serviços estruturantes do povoamento rural.”

As citações acima explicitadas estão englobadas num conjunto mais lato emanado para toda a Região Alentejo, concretamente Alentejo Central, que confere ao concelho de Reguengos de Monsaraz variadíssimas potencialidades, as quais têm necessariamente de ter correspondência nos respetivos Planos Regionais e particularizados nos Planos de âmbito Municipal.

Plano Nacional da Água De acordo com a APA, O Plano Nacional da Água (PNA) define a estratégia nacional para a gestão integrada da água. Estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de bacias hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento das águas.

O PNA 2002 Foi Elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º45/94, de 22 de Fevereiro, define orientações de âmbito nacional para a gestão integrada das águas, fundamentadas em diagnóstico da situação relativa a 2002 e na definição de objetivos a alcançar através de medidas e ações.

Este Plano foi revisto de acordo com a Lei da Água (Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de Junho).

5.3 Planos Setoriais

PBHG - aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2001, de 05 de Dezembro;

PSRN2000 - Plano Setorial da Rede Natura 2000 - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho de 2008

PGBH - Região Hidrográfica 7 (Guadiana) - Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-G/2013, de 22 de Março - foi determinada a respetiva elaboração pelo Despacho n.º 18428/2009, de 27 de Julho. Reguengos de Monsaraz está totalmente inserido neste Plano de Gestão de Bacia, conforme se poderá observar na peça desenhada seguinte:

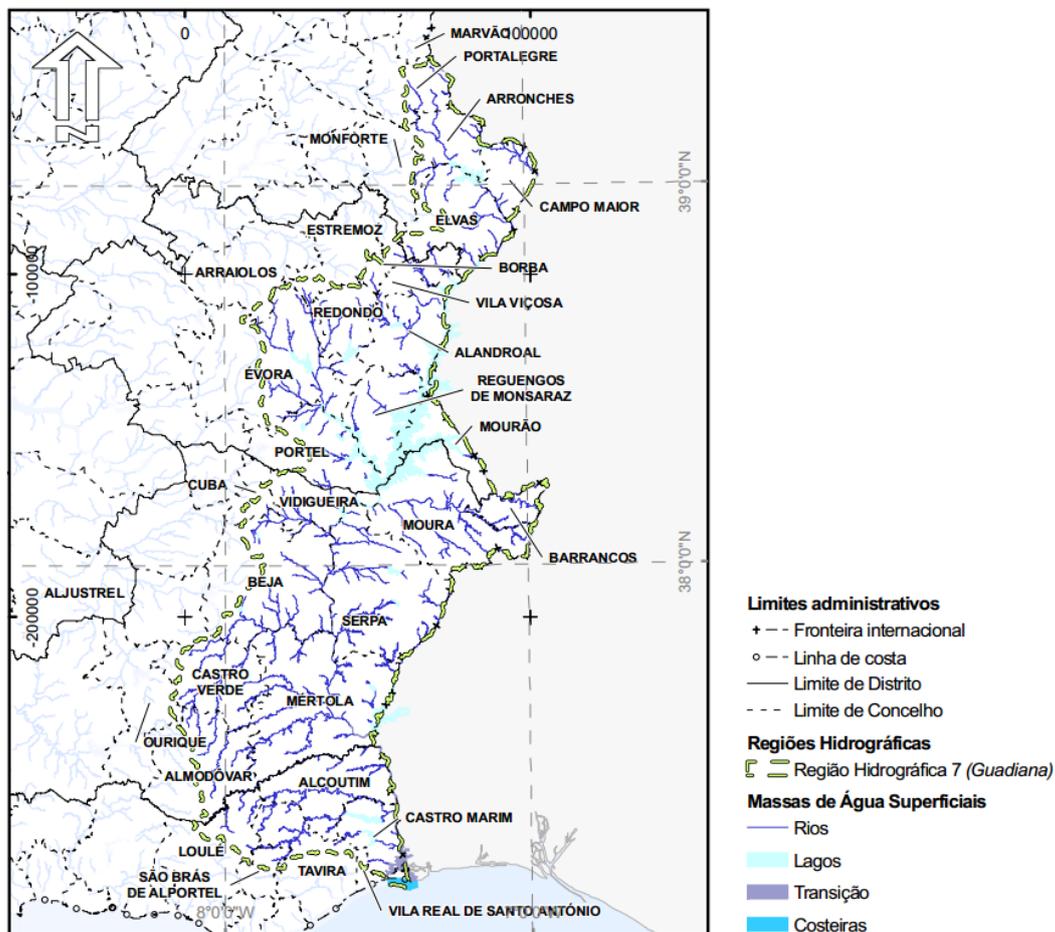


Figura 1: Concelhos abrangidos pela Região Hidrográfica do Guadiana

Os objetivos estabelecidos neste Plano, nomeadamente no Relatório Técnico Específico para Envio à Comissão Europeia, foram os seguintes:

Objectivos ambientais para as águas superficiais
<ul style="list-style-type: none">• Evitar a deterioração do estado das massas de água;• Proteger, melhorar e recuperar as massas de água (excepto as artificiais e fortemente modificadas) com o objectivo de alcançar o bom estado (estado ecológico bom e estado químico bom);• Proteger e melhorar o estado das massas de água artificiais e fortemente modificadas, com objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom potencial químico;• Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.
Objectivos ambientais para as águas subterrâneas
<ul style="list-style-type: none">• Evitar ou limitar a descarga de poluentes e prevenir a deterioração do estado;• Assegurar a protecção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas, de forma a alcançar o bom estado em 2015, o mais tardar, sem prejuízo da aplicação das prorrogações determinadas nos termos do n.º 4 e da aplicação dos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 4.º da DQA e da alínea j) do n.º 3 do artigo 11.º da DQA;• Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacte da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição, de forma a alcançar o bom estado.
Objectivos ambientais para as zonas protegidas
<ul style="list-style-type: none">• assegurar os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo de poluição;• registar as zonas que tenham sido designadas como zonas que exigem protecção especial no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água, nomeadamente, através de mapas com indicação da localização de cada zona protegida e uma descrição da legislação ao abrigo da qual essas zonas tenham sido criadas;• identificar todas as massas de água destinadas a captação para consumo humano que forneçam mais de 10 m³/dia em média ou que sirvam mais de 50 pessoas e, bem assim, as massas de água previstas para esses fins.

Quadro 1: Objectivos para as águas superficiais, subterrâneas e zonas protegidas.

5.4 Planos Especiais de Ordenamento do Território

POAAP - aprovado em 06-07-2006 e Publicado no Diário da República n.º 150 IS de 04-08-2006, ou seja em plena eficácia. Embora este plano não englobe a área de intervenção do Plano de Urbanização, considerou-se este PEOT numa perspectiva de mais-valia para todo o concelho de Reguengos uma vez que, com a respetiva Revisão as restrições, por vezes excessivas, do documento

inicial foram alteradas de modo a torná-lo prospetivo, acolhendo as pretensões equacionadas para o espaço Concelhio.

Apesar de o mesmo vincular diretamente os particulares, o normativo estabelecido remete também para uma alteração imperativa ao PDM a fim de acolher este PEOT.

Assim, face ao Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território de 30 de Janeiro de 2006, os Serviços Técnicos deste Município, em plena articulação com a Comissão Mista de Coordenação, ultimaram com a maior celeridade, a alteração imperativa ao PDM por forma a acolher a estratégia regional aí plasmada. Tal alteração de ordem imperativa foi publicada em Diário da República em 11 de Outubro de 2007 pelo Regulamento n.º 161-A/2007.

Neste IGT destacam-se, pela sua relevância estratégica, os espaços com aptidão para atividades recreativas. Tais espaços estão integrados nas áreas rurais onde se pretende potenciar complementaridades entre os diferentes territórios valorizando de modo sustentado a exploração turística de recurso na garantia de equilíbrios ecológicos e paisagísticos mantendo a forte identidade deste território cujo valor é inestimável.

Corresponde a áreas onde se pretende proporcionar quer a fruição das margens das albufeiras quer o enquadramento cénico com o plano de água sendo, por definição, zonas de lazer com ou sem utilização do plano de água.

No concelho de Reguengos de Monsaraz, na área de intervenção do POAAP, Identificam-se, no artigo 34.º da RCM n.º 94/2006, de 4 de Agosto, três espaços com aptidão para a localização de Unidades Turísticas designadas por:

UT 1, Arraieiras-Pipas, 2250 camas turísticas;

UT 4, Campinho, 2250 camas turísticas;

UT 5, Campo, 2250 camas turísticas;

De notar que o concelho de Reguengos de Monsaraz é o que detém a maior extensão do plano de água na margem direita da albufeira de Alqueva (e na designada Zona Livre - a zona do plano de água onde é permitida a prática de todas as atividades mencionadas no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do POAAP, de um modo geral as ligadas ao recreio náutico e onde é admitida a

navegação a motor), sendo, igualmente, o que apresenta a maior centralidade no sistema de acessibilidades da Zona de Alqueva.

Algumas das áreas com maior potencial turístico na Zona de Alqueva, pelo valor patrimonial em presença (edificado, arqueológico, estético-paisagístico) - como é o caso das zonas de Monsaraz e do Roncão-d 'el-Rei - encontram-se localizadas no Concelho.

5.5 Âmbito Regional

O **PROTA** foi publicado em Diário da República em 2 de Agosto de 2010 - Resolução do conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo sido posteriormente republicado em 1 de Outubro do mesmo ano, através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010. Tal Plano Regional emana orientações estratégicas para a elaboração dos PDM's, para além de revogar todos os Planos Regionais de Ordenamento do Território então em eficácia (no caso do Concelho de Reguengos de Monsaraz o PROZEA).

Este importante Instrumento de Gestão Territorial foi elaborado ao abrigo da LB POTU, que estabelece os fins, os princípios gerais e os objetivos da política de ordenamento do território e de urbanismo.

A Lei referida determina a estrutura do sistema de gestão territorial e a sua composição, traduzida num articulado conjunto de quatro tipos de IGT: os instrumentos de desenvolvimento territorial, os instrumentos de planeamento territorial, os instrumentos de política sectorial e, por fim, os instrumentos de natureza especial.

De entre os instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos com uma natureza estratégica e vocacionados para a definição das grandes opções com relevância para a organização do território, a Lei identifica os PROT. Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos PMOT.

A elaboração do PROTA foi determinada (em simultâneo com a decisão de elaboração dos PROT do Oeste e Vale do Tejo, do Centro, e do Norte) pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 28/2006, de 23 de Março, objeto da Declaração de Retificação n.º 28-A/2006, publicada no Diário da República, I.ª Série B, n.º 97, 2.º Suplemento, a qual definiu linhas de orientação para o desenvolvimento do Plano quer em matérias de opções estratégicas de base territorial, quer em matéria de modelo de organização do território regional. Quanto às opções estratégicas, estabeleceu a RCM que a sua definição deveria contemplar:

- a) A concretização das opções constantes dos IGT de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
- b) A articulação dos sistemas estruturantes do território, construindo uma visão regional integrada e combatendo os fatores de fragmentação e consequente risco de perda de coerência interna do conjunto do Alentejo;
- c) O reforço dos fatores e espaços de internacionalização da economia, em especial nos grandes eixos de ligação internacional e na plataforma de Sines;
- d) O papel estratégico da agricultura e do desenvolvimento rural e a qualificação dos processos de transformação que lhes andam associados, designadamente os impulsionados pelo empreendimento de fins múltiplos de Alqueva e pelos restantes aproveitamentos hidroagrícolas;
- e) A valia dos recursos turísticos, principalmente no espaço do Alentejo litoral e do Alqueva, compatibilizando a proteção dos valores ambientais com o desenvolvimento de uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade;
- f) O desenvolvimento de uma estratégia de gestão integrada para a zona costeira;
- g) A valorização do montado, bem como das manchas de pinheiro, quer do ponto de vista económico e social quer na perspetiva ambiental;
- h) O desenvolvimento de uma estratégia de resposta integrada a situações de seca que considere as diversas capacidades de armazenamento estratégico de água na região.

Tendo em conta que se trata de um documento estratégico para todo o Alentejo, e não exclusivo da Zona em apreço, importa sublinhar algumas referências que este Plano encerra para a Zona do Empreendimento de Alqueva no ponto “*pólos de desenvolvimento turístico de relevante importância nacional*”, a saber:

“(…)

101 – O pólo turístico de Alqueva, estabelecido no PENT, abrange os concelhos de Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz. A sua constituição pressupõe a promoção turística da albufeira de Alqueva e envolvente na sua dimensão paisagística e ambiental, o aproveitamento na perspetiva turística da proximidade de Évora na sua dimensão patrimonial e cultural e a exploração da natureza transfronteiriça da área de influência de Alqueva estabelecendo o mercado interno e o mercado espanhol como mercados prioritários de desenvolvimento deste pólo turístico nacional.

102 – A concretização de conjuntos turísticos integrados, onde predominem como suporte das atividades turísticas os empreendimentos turísticos e as infraestruturas de apoio (nomeadamente, campos de golfe e respetivas

instalações) deve estar associada à manutenção e valorização dos espaços naturais, à racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, à valorização das atividades rurais acautelando os valores cénicos e a identidade da paisagem.

103 – Competirá às entidades públicas centrais e locais a promoção de iniciativas com vista à definição e implementação de uma abordagem do desenvolvimento turístico desta sub-região visando o envolvimento e a mobilização dos municípios de Alqueva e de agentes turísticos numa estratégia integrada de base territorial para o turismo.

104 – As áreas de vocação turística, na envolvente da albufeira de Alqueva, coincidem, em muitas situações, com as áreas identificadas como de conservação ecológica, ou seja, as que se consideram fundamentais à preservação dos diferentes níveis e componentes naturais da biodiversidade, bem como à integridade estrutural e funcional dos habitats, daí que, as mais relevantes, surjam também integradas na ERPVA. Por forma a garantir os objetivos citados e sustentar a atratividade destes espaços, é fundamental que o desenvolvimento turístico seja implementado de forma a garantir elevados padrões de qualidade, designadamente, do ponto de vista ambiental, do património natural e cultural.

105 – Competirá aos municípios da envolvente de Alqueva o desenvolvimento de uma política urbanística e de qualificação funcional dos centros urbanos, numa perspetiva supramunicipal e centradas em temáticas selecionadas, como componente fundamental de valorização territorial na perspetiva do desenvolvimento da atividades turísticas e de lazer.

106 – Deve ser estruturada uma rede de produtos turísticos compósitos, específicos do Baixo Alentejo, abrangendo o património natural e construído e a cultura, e integrando nomeadamente as Aldeias Ribeirinhas das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, a valorização ambiental das margens do Rio Guadiana, promovendo a sua navegabilidade e o aproveitamento das infra-estruturas de acostagem para o recreio e lazer, o Parque Natural do Vale do Guadiana e a sua articulação com rede de parques naturais, nacionais e transfronteiriços, o Geodiana e dos sítios da Rede NATURA, os centros históricos, os imóveis classificados, os núcleos arquitetónicos e arqueológicos.

(...)”

Dever-se-á ainda ressaltar, no âmbito das orientações para o Turismo plasmadas no PROTA o ponto 182 alínea b), a saber:

“(…)”

b) Na zona envolvente de Alqueva definem -se:

i) Núcleos de Desenvolvimento Turístico;

Arraieiras -Pipas (Concelho de Reguengos de Monsaraz);

Atalaia das Ferrarias -Mercador -Margalha (Concelho de Mourão);

Campo -Campinho (Concelho de Reguengos de Monsaraz);

Corval -Monsaraz (Concelho de Reguengos de Monsaraz);

Moura -Ardila (Concelho de Moura);

Noudar -Mercês (Concelho de Barrancos);

Núcleo da barragem de Alqueva (Concelho de Moura).

Oriola (Concelho de Portel).

(...)"

“(..."

ii) Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer:

Aldeia de Alqueva (Concelho de Portel);

Aldeia da Amieira (Concelho de Portel);

Aldeia da Estrela (Concelho de Moura).

Granja (Concelho de Mourão);

Juromenha (Concelho de Alandroal);

Nova Aldeia da Luz (Concelho de Mourão);

Aldeias de Água – Orada (Concelho de Serpa), Póvoa de S. Miguel (Concelho de Moura) e São Marcos do Campo, Campinho, e Telheiro (Concelho de Reguengos de Monsaraz) – deverão promover a instalação de equipamentos e polos de atratividade. (...)"

Basicamente mantêm-se os núcleos previstos no PROZEA entretanto revogado.

Nas 237 Normas Orientadoras e de Natureza Operacional, o PROTA acrescenta alguns pontos para o Alentejo em geral, mas que serão aplicados obviamente na Zona em apreço, como é o caso da polémica introdução da área mínima de 4 ha para a edificação isolada em solo rural, com o intuito de não permitir a dispersão de construções, que tanto contribuem para o cada vez mais

complexo processo de Planeamento e, concludentemente, da Gestão do espaço.

Por outro lado, este Plano introduz ainda um novo conceito que merece especial destaque as designadas “Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano”, que são espaços preexistentes à data da aprovação do PROT e que se localizam na envolvente dos perímetros urbanos, registando uma dependência formal e funcional do aglomerado urbano. A definição destas áreas obedece a uma série de critérios, no entanto devem as mesmas ser estudadas e propostas em sede de PMOT.

Por último, refira-se também as orientações para o sector do turismo que estabelece um nível máximo de Intensidade Turística por sub-região, definido através de uma relação ponderada entre o número de camas turísticas e o número de habitantes residentes, através da seguinte fórmula:

$$ITMáxC = (0,5 \times \text{Pop SR}) \times [0,6 \times (\text{Pop Cc} / \text{Pop SR}) + 0,4 \times (\text{Área Cc} / \text{Área SR})]$$

Em que:

ITMáxC = Intensidade turística máxima concelhia

Pop SR = Total de população residente na sub-região onde o concelho se situa,

Pop Cc = População residente do concelho,

Área Cc = Área do concelho,

Área SR = Total da área da sub-região onde o concelho se situa

Embora este ponto tenha dado lugar, ao longo da discussão pública e da própria Comissão Técnica de Acompanhamento, a uma série de controvérsias, é inquestionável que se discipline a edificação para fins turísticos, no sentido de não intensificar desmedidamente zonas com enorme potencial turístico emergente como é o caso das margens do Grande Lago de Alqueva.

Em termos legais refira-se ao terminar que com a publicação deste Plano, o PDM foi alvo de uma “Alteração por Adaptação”, nos termos do artigo 97.º do RJIGT.

PROF-AC - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central - publicado no Decreto Regulamentar n.º 36/2007 de 2 de Abril.

5.6 Âmbito Municipal

PDMRM - Este PMOT foi ratificado em 14-09-1995 e publicado em Diário da República n.º 239 IS-B DE 16-10-1995. Posteriormente à sua ratificação já sofreu três alterações, a saber:

- A primeira alteração foi devidamente ratificada em 11-02-1999, merecendo assim a sua republicação em 27-02-1999, tratando-se de uma alteração da

Planta de Ordenamento e da delimitação do Perímetro Urbano de Telheiro/Ferragudo;

- A segunda alteração tratou-se da adaptação do PDM ao PROZEA e ao POAAP. Esta alteração foi devidamente Ratificada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161-A/2007, de 11 de Outubro;

- A terceira consistiu na alteração por adaptação do PDMMR ao PROTA, tendo sido publicada no Aviso n.º 4215/2011, de 9 de Fevereiro.

PURM - foi ratificado em 28-01-1995 e publicado em Diário da República n.º 48 IS-B DE 25-02-1995. Veio a merecer as alterações necessárias e imprescindíveis à boa gestão urbanística, ratificadas em 22-04-1999 e publicada em 18-05-1999. Já em 2009, volvidos que estavam cerca de 14 anos sobre a sua primeira ratificação, o Município de Reguengos de Monsaraz procedeu à respetiva Revisão, tendo a mesma sido publicada em Diário da República em 22 de Janeiro de 2009 - Aviso n.º 2058/2009, encontrando-se atualmente em plena eficácia.

PP - Decorrente da dinâmica espacial introduzida pelo EFMA a DGT e, bem assim, a CCDRA- Alentejo, acompanharam os diversos empreendimentos turísticos que assumem geralmente a tipologia de conjunto turístico, quer na área abrangida pelo PDM, quer na área abrangida pelo POAAP (art.º 34º do citado PEOT).

Assim, a elaboração dos diferentes PP, todos eles na modalidade específica de “Plano de Intervenção em Espaço Rural, contou sempre com a empenhada colaboração dos Técnicos deste Município, passando por diversas reuniões quer com os promotores, quer com as entidades estranhas ao Município como a Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Direção Geral do Turismo, CA dos Projetos de Interesse Nacional, etc.:

PPPA - trata-se de um PIN que envolve três núcleos num total de aproximadamente 2000 hectares - Herdade do Postoro; Herdade de Roncão d’El Rey e Herdades de Areias e Cebolinhos. Este plano foi concluído tendo a sua publicação em Diário da República ocorrido em 26 de Novembro de 2007 - Regulamento n.º 317-B/2007;

PPHB - tal como o anterior, trata-se igualmente de um PIN, muito embora de dimensões mais reduzidas, nas proximidades da Povoação de Telheiro. Este PP foi publicado em Diário da República em 25 de Janeiro de 2008 - Regulamento n.º 49/2008.

PPHGX - este Plano foi alvo de Protocolo com a entidade promotora, no decorrer do ano de 2008, tendo sido publicado em Diário da República em 7 de Agosto de 2009 - Aviso n.º 14010/2009.

PIERCNM - tal plano foi integralmente desenvolvido pelos serviços do Município e consistiu no detalhe para a ocupação da área do território municipal delimitada na respetiva planta de implantação estabelecendo regras sobre o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da integração na paisagem do Centro Náutico de

Monsaraz. A respetiva publicação em Diário da República ocorreu em 3 de Novembro de 2008 - Regulamento n.º 565/2008.

Decorrente da entrada em vigor de todos os IGT acima descritos, revelou-se indispensável a alteração da REN para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, tal como se pode verificar na redação do Despacho (extrato) n.º 9098/2013, de 11 de Julho, da Comissão de Coordenação da Região Alentejo.

“(…)

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/95, DR n.º 260, 1.ª série B, 10 -11 -1995.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º e nos artigos 10.º e 11.º, todos do Decreto -Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto -Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município de Reguengos de Monsaraz, enquadrada no procedimento aprovação e publicação do Plano de Pormenor do Parque Alqueva, do Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal, do Plano de Pormenor das Herdades de Gagos e Xerez e da necessidade de adequação da delimitação da REN ao Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e de Pedrogão (POAAP).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo procedeu à realização da conferência de serviços, prevista no n.º 1 do artigo 11.º do referido decreto -lei, no âmbito da qual as entidades presentes (APA, IP e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo) se pronunciaram sobre a proposta de alteração de delimitação da REN.

Tendo -se registado a convergência de posições relativamente à proposta de delimitação (sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado na ata respetiva, realizada em 13 de junho de 2013), a conclusão do parecer é convertida em aprovação definitiva, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º

(…)”

5.6.1 Implementação dos PMOT's

Para uma análise mais exaustiva, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, importa abordar a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território entretanto elaborados, publicados e em plena eficácia.

+++++++

- *Ocupação Agrícola e Florestal*

Na cobertura agrícola e florestal do concelho de Reguengos de Monsaraz são dominantes as seguintes unidades de ocupação:

- **Sistemas de Vinha**
O seu interesse económico é fundamental, produzindo-se vinho de alta qualidade. Tal implica uma atenção e cuidados especiais em termos das orientações de ordenamento do espaço rural. Muitas das áreas de vinha encontram-se associadas a povoamentos de olival.
- **Sistemas de Olival**
O olival possui, também, um peso muito significativo na economia do Concelho. No entanto, as áreas ocupadas por olival têm sido vítimas de uma degradação constante, conduzindo ao desaparecimento de muitas áreas, com prejuízo direto na produção de azeite.
- **Sistemas de Montado**
Entre os diversos tipos de ocupação, a maior área é ocupada por montados de azinho, que ocorrem por todo o Concelho. Registam-se, também, algumas áreas ocupadas com sobreiro, mas de muito menor expressão e, em muitas situações associados a áreas de azinho. O seu interesse económico é limitado, principalmente quando associados a matos, o que ocorre nas circunstâncias pedológicas mais desfavoráveis. Encontram-se vulgarmente, em solos de baixa capacidade de uso, com fortes limitações; quando ocorrem em condições edáficas mais favoráveis desenvolveu-se a utilização do sob-coberto, em regime extensivo, com sistemas arvenses de sequeiro.
- **Sistemas Arvenses de Sequeiro**
As culturas arvenses de sequeiro com interesse económico significativo, estão normalmente associadas a culturas cerealíferas (trigo e aveia) encontrando-se presentes numa grande parte do território.
- **Sistemas Arvenses de Regadio**
As culturas arvenses de regadio, são de reduzida dimensão, sendo as mais representativas em área. o milho, a batata, as leguminosas para grão e culturas forrageiras.

Economicamente, estes sistemas de culturas são muito importantes, pese embora a sua elevada dependência das disponibilidades de água e de solos com um potencial agrícola alto.

- **Sistemas de Floresta**
Estes sistemas cingem-se particularmente a áreas ocupadas por eucalipto.

- **Sistemas Marginais**

Trata-se, essencialmente, das áreas associadas a incultos (em solos de muito baixa aptidão agrícola) ou pastagens de sequeiro (que são atividades agrícolas pouco intensivas, normalmente destinadas *a exploração pecuária) localizado nos sistemas arvenses de sequeiro.

De acordo com a análise do ortofotomapa as alterações deste padrão de ocupação, entre o período que mediou a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal e a presente data (cerca de nove anos) não são significativas, se excetuarmos as áreas inundadas na sequência do enchimento da Barragem de Alqueva.

Sobre a base económica do Concelho destacam-se os seguintes aspetos sobre a ocupação do solo agrícola:

A estrutura da utilização da SAU no concelho de Reguengos de Monsaraz revela uma maior importância dos cereais para grão, com 8.422 ha (21,8% da SAU) e dos prados e pastagens permanentes, com 8.387 ha (21,7% da SAU). A vinha, com 2.996 ha (7,8% da SAU) e o olival, com 2.667 ha (6,9% da SAU), apresentam também uma grande importância, embora bem mais reduzida que as anteriores. O pousio representava em 1999 cerca de 33% da SAU existente.

A produção de vinho é certamente o maior potencial agrícola de Reguengos de Monsaraz e deverá ser protegida em termos de ordenamento do uso do solo, podendo a vinha ocupar facilmente uma superfície mais vasta através da conversão de outras culturas.

Em termos de culturas agrícolas não se pode deixar de referir o potencial edáfo-climático para o desenvolvimento de pomares e para a produção de frutos secos, cuja importância tem vindo a aumentar em todo o Alentejo Central.

O incremento das culturas de regadio é outra das possibilidades de reforço do sector agrícola, essencialmente relacionado com o potencial oferecido pela presença do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

- *Compromissos urbanísticos e reservas disponíveis de solo urbano*

Em termos globais:

- O Solo Urbano consagrado pelos perímetros urbanos do PDM e PU, em vigor, envolve uma área total de 768,03 hectares, dos quais cerca de metade (53 %) correspondem à área do perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz - 409,40 hectares.
- A reserva de disponível de solo urbano - 350 hectares - é a correspondente às áreas não comprometidas por loteamentos urbanos nas áreas consagradas como áreas de expansão (os espaços urbanizáveis). Destes 350 hectares, apenas 174 correspondem ao perímetro urbano de Reguengos de Monsaraz; o valor remanescente corresponde ao conjunto dos restantes perímetros urbanos.
- De notar, contudo, que a delimitação dos perímetros urbanos no PDM, em vigor, assentou em bases muito grosseiras (cartografia inadequada, inexistência de referências ao cadastro, e à rede hidrográfica fundamental - nomeadamente nos aglomerados de menor dimensão) pelo que o manancial de reserva de solo disponível perde muito significado - haverá que proceder à redefinição destas áreas ajustando-as a uma efetiva vocação urbana no contexto das estruturas urbanas e paisagísticas em que se inserem ou com as quais se relacionam. Esta será uma tarefa fundamental a empreender na fase de proposta de delimitação do solo de urbanização programada, a desenvolver no âmbito da presente revisão do Plano.

No que respeita ao perímetro urbano da Cidade de Reguengos de Monsaraz:

Tendo em conta o cenário relativo à ocupação do solo existente no atual Plano de Urbanização, bem como as projeções demográficas que apontam para um crescimento da população derivado dos elevados investimentos em curso no Concelho e na própria cidade, para além da carência espacial sentida na zona industrial, é notória a carência de expansão sustentável e/ou alteração de tipologias.

Nos quadros seguintes poder-se-ão verificar as alterações em termos de área e número de fogos previsionais.

Categorias	Área Total (m ²)	Área Construída (m ²)	Área Disponível (m ²)	Coeficiente de afetação Máxima do solo	Afetação Máxima do solo disponível (m ²)	N.º de fogos disponíveis (1)	Crescimento demográfico possível (Habitantes)
Urbanizado	1.315.312	482.193	490.473	1.00	490.473	3270	8.829
Alta densidade (Cas 0.6)	378.652	1.580	151.461	0.60	135.367	451	1218
Média Densidade (Cas 0.35)	510.711	6.399	300.028	0.35	105.010	350	945
Baixa Densidade (Cas 0.25)	272.626	4.155	159.421	0.25	39.855	133	359
Total	2.477.301	494.327	1.101.383		770.705	4.204	11.351

Quadro 2: Solos afetos ao Uso Habitacional

1- Considerando 150 m² por fogo para solo urbanizado e 300 m² para as áreas de expansão.

Na análise dos quadros anteriores, poderá depreender-se que a estratégia da Autarquia na Revisão do PU não consistiu em ampliar de forma ambiciosa o perímetro urbano da cidade, mas sim a contribuição para a recuperação urbanística, apostando em habitação de qualidade com densidade média. Veja-se que a única tipologia que foi expandida em relação ao PU anterior foi a correspondente a H2 – Média Densidade.

Deste modo privilegia-se o incremento de mordias com uma tipologia de 2 ou 3 pisos com uma densidade média de 35 fogos por hectare, correspondendo à procura mais acentuada por parte das famílias jovens que se pretendam fixar em Reguengos de Monsaraz.

No que se refere ao designado “Espaço Urbanizado” foram integradas todas as áreas já consolidadas ou em fase de consolidação, como é o caso de zonas com operações de loteamento ou projetos devidamente licenciados e/ou autorizados.

- **No que diz respeito aos restantes perímetros urbanos do Concelho**

A dinâmica urbanística observada nos restantes perímetros urbanos do Concelho é de reduzida dimensão (como se pode reter da observação das peças desenhadas acima referidas e da leitura dos quadros que se apresentam em seguida) sendo mesmo, nalguns casos (nomeadamente, nos aglomerados populacionais de menor dimensão), nula no que se relaciona com a ocorrência de loteamentos urbanos.

DRAFT

Agglomerados Populacionais	Perímetro Urbano	Espaço Urbano (áreas consolidadas)	Solo Comprometido no (ex)Espaço Urbanizável	Reserva de Solo Disponível no (ex)Espaço Urbanizável	
	(ha)	(ha)	(ha)	(ha)	% do Perímetro Urbano
Caridade	19,83	12,18	0,00	7,65	38,57
Perolivas / Gafanhoeira	37,40	21,61	1,88	13,91	37,19
S. Pedro do Corval	77,70	38,71	0,34	38,65	49,74
Baldio	36,03	11,99	0,00	24,04	66,72
Carrapatelo	7,23	3,87	0,00	3,36	46,47
Monsaraz	6,30	6,30	0,00	0,00	0,00
Telheiro / Ferragudo	19,77	7,54	0,86	11,37	57,51
Outeiro	31,83	10,11	0,03	21,69	68,14
Barrada	8,63	4,10	0,00	4,53	52,49
Motrinos	19,71	7,10	0,00	12,61	63,97
Campinho	40,12	24,22	1,46	14,44	35,99
S. Marcos do Campo	42,90	24,46	0,79	17,65	41,14
Cumeada	11,18	5,06	0,00	6,12	54,74
TOTAL	358,63	177,25	5,36	176,02	47,12

Quadro 3: Perímetros Urbanos das freguesias rurais do concelho

DRAFT

- *Sistemas de Infraestruturas*

- eficácia dos sistemas de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água do Concelho tem como principal origem a captação na barragem da Vigia e em captações próprias da Câmara Municipal através de furos / poços localizados em pontos estratégicos ao longo do sistema adutor existente.

Este sistema de abastecimento de água permite garantir uma cobertura total do Concelho, revelando contudo, ainda, e apesar do conjunto de realizações executadas após a entrada em vigor do PDM, alguns problemas face às frequentes flutuações de pressão sentidas na rede em horas de ponta.

No que respeita ao estado de conservação das redes que compõem o sistema de abastecimento de água aos diferentes aglomerados populacionais, no PDM em vigor salienta-se o seguinte:

- 60 % da rede da Cidade de Reguengos de Monsaraz necessita de renovação face à sua elevada antiguidade (cerca de 40 anos) e ao desgaste do material que a constitui (fibrocimento) com frequentes roturas:

A situação mantém-se, havendo, assim, que proceder à renovação da rede.

- 60 % da rede de Campinho necessita de renovação, devido aos mesmos motivos que foram apontados para a rede de Reguengos (apesar da rede ser mais recente – cerca de 25 anos – regista-se também o desgaste do material que a constitui (fibrocimento) e frequentes roturas:

Encontra-se em curso a renovação da rede (por administração direta).

O balanço – níveis de execução – do quadro de realizações previsto encontra-se sintetizado no quadro da página seguinte, sendo de destacar:

O balanço – níveis de execução – do sistema de abastecimento e tratamento da água para consumo, na sede de concelho, é positivo e envolveu uma capacidade avultada de investimento público.

Foram executadas:

- A ampliação do Reservatório RC3
- A ampliação da ETA
- A rede de distribuição de água – cerca de 70 / 80 % (2ª fase)
- A rede de distribuição de água da Zona Industrial – cerca de 80 %
- A ampliação do Reservatório do Moinho de Vento
- A rede de distribuição de água – cerca de 25 % (3ª fase)

Mantém-se, ao nível do sistema de abastecimento e tratamento da água para consumo, os seguintes problemas:

- Problema principal – falta de capacidade de transporte da adutora que vem da Vigia.
- Falta de pressão em algumas zonas.
- Necessidade de substituição das redes antigas face à sua elevada idade e ao desgaste do material que as constituem (fibrocimento), que já acusa frequentes roturas.

Sistema de Abastecimento de Água	Executado	Não Executado	Observações
Ações Propostas no PDM em vigor			
Construção de nova adutora de Ø 200 (315), a partir da barragem da Vigia			Foi executada uma nova adutora de Ø 315 a partir da barragem de Monte Novo (Águas do Centro Alentejo, S.A.)
Ampliação da Estação de Tratamento de Água (E.T.A.)			
Ampliação do Reservatório do Outeiro do Bairro (RC3) com nova célula de 500m ³			Foi executado o Reservatório com célula de 400 m ³ .
Renovação de 60% da rede de distribuição de água da Cidade de Reguengos de Monsaraz			
Execução da rede de distribuição de água 1ª fase de expansão programada			A execução tem vindo a acompanhar a

no âmbito do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			concretização dos loteamentos urbanos
Construção do Reservatório de Cumeada (100m ³) e de uma Estação Elevatória para adução do Reservatório das Falcoeiras			A execução dependerá da nova filosofia do Sistema Intermunicipal a ser implementado pela empresa Águas do Centro Alentejo, S. A.
Construção de célula (150m ³) no Reservatório de S. Pedro de Corval e de Estação Elevatória para adução ao Reservatório de Motrinos			Sistema Intermunicipal implementado pela empresa Águas do Centro Alentejo, S. A.
Construção de um Reservatório a Oeste de Motrinos com uma célula de 150 m ³ de capacidade			Sistema Intermunicipal implementado pela empresa Águas do Centro Alentejo, S. A.
Automatização do sistema de elevação de água nos poços 1, 2 e 3 de Perdigões			Os poços passaram a reserva estratégica: poços 1 e 3 (AdCA); poço 2 (MRM).
Melhoramento do sistema de tratamento de poços / furos			Tem sido feita a manutenção
Limpeza regular dos poços / furos existentes			Limpeza e manutenção assídua dos reservatórios.
Ampliação do Reservatório de Monsaraz (100m ³)			
Ampliação do Reservatório de Outeiro do Bairro (RC3) com nova célula de 500 m ³ no âmbito do desenvolvimento da 2ª e 3ª fase do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			Prevê-se ampliar o Reservatório para mais 1600 m ³ no âmbito da implementação do Sistema Intermunicipal a cargo da empresa Águas do Centro Alentejo, S. A.
Execução da rede de distribuição de água relativa à 2ª fase de expansão do PGU da Cidade de Reguengos de			A execução tem vindo a acompanhar a concretização dos loteamentos urbanos

Monsaraz			
Expansão da rede de distribuição da Zona Industrial no âmbito do desenvolvimento do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			A execução tem vindo a acompanhar a concretização dos loteamentos urbanos e da implantação dos estabelecimentos industriais
Ampliação do Reservatório do Moinho de Vento, com células de 500m ³ , evoluindo até uma capacidade global de 2000 m ³ no âmbito do desenvolvimento do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			Ampliação do Reservatório do Moinho de Vento com 2 células de 600 m ³ cada – Águas do Centro Alentejo, S.A.
Execução de uma Torre de Pressão junto ao Reservatório do Moinho de Vento no âmbito do desenvolvimento do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			
Execução de uma Central de Bombagem para um aumento de caudal a 30 l/s no âmbito do desenvolvimento do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			
Execução da rede de distribuição de água relativa à 3ª fase de expansão do PGU da Cidade de Reguengos de Monsaraz			A execução tem vindo a acompanhar a concretização dos loteamentos urbanos

Quadro 4 – Níveis de Execução do Plano - Sistema de Abastecimento de Água

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz-2003

As realizações a empreender no futuro dependerão do novo modelo de desenvolvimento/ordenamento que vier a ser proposto no âmbito da revisão do PDM, bem como da nova filosofia do Sistema Intermunicipal a ser implementado pela empresa Águas do Centro Alentejo, S. A.

- eficácia dos sistemas de saneamento – Sistema de Tratamento de Águas Residuais

De acordo com o PDM em vigor, a dispersão geográfica dos aglomerados, associada às tendências demográficas concelhias por um lado, e à reduzida expressão populacional por outro, desde logo colocam reservas a soluções que impliquem a execução de emissários de interceção extensos, o que, dito de outra forma, reforça a adoção de soluções de tratamento localizados e exclusivos para os aglomerados mais significativos em termos populacionais.

Atualmente estão servidos por rede de esgotos domésticos um conjunto de aglomerados urbanos que representam cerca de 95% da população residente no concelho.

No que respeita à Cidade de Reguengos de Monsaraz, a situação era caracterizada à data da entrada em vigor do PDM, por elevadas percentagens de população ser vida por coletores de drenagem de construção recente, que permitem garantir bons níveis de serviço, bem como pela inexistência de qualquer sistema de tratamento de efluentes residuais.

A cobertura do Concelho em termos globais, no que diz respeito ao tratamento de efluentes domésticos, era igualmente caracterizada à data da entrada em vigor do PDM, pela ausência de sistemas de tratamento de águas residuais.

O balanço – níveis de execução – do quadro de realizações previsto encontra-se sintetizado no quadro da página seguinte, sendo de destacar:

O balanço – níveis de execução – do sistema de tratamento de águas residuais, no sistema da Cidade de Reguengos de Monsaraz / Perolivas-Gafanhoeiras, é positivo e envolveu uma capacidade avultada de investimento público.

Foram executadas:

- A ETAR de Reguengos
- O Emissário da Ribeira de Monreal

- A ETAR das Perolivas
- O Emissário da Zona Industrial
- Foi realizado, no lugar do projeto de cobertura da Ribeira da Quinta Nova, um coletor pluvial ao lado da ribeira, e tratamento.
- A rede de esgotos domésticos da Cidade de Reguengos de Monsaraz – cerca de 70 / 80 % (2ª fase de expansão)
- Parcialmente, a rede de esgotos da Zona Industrial da Cidade de Reguengos de Monsaraz – cerca de 80 %
- Parcialmente a rede de esgotos domésticos da Cidade de Reguengos de Monsaraz – cerca de 25 % (3ª fase de expansão)

Foram ainda executados os emissários – intercetores, e o tratamento em ETAR, nos seguintes aglomerados:

- Caridade
- S. Pedro do Corval
- Baldio
- Motrinos, Barrada, Outeiro, Telheiro / Ferragudo
- Cumeada
- Campinho
- S. Marcos do Campo

Perímetros Urbanos	Situação à data da elaboração do PDM	Sistema de Tratamento de Águas Residuais Ações Propostas no PDM em vigor	Executado	Não Executado
Reguengos de Monsaraz	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Perolivas / Gafanhoeiras	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Caridade	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		

	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
S. Pedro do Corval	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Baldio	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Motrinos, Barrada, Outeiro, Telheiro / Ferragudo	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Cumeada	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
Campinho	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		
S. Marcos do Campo	Tem rede de drenagem	Execução do emissário – Execução do intercetor		
	Tem sistema de tratamento	Tratamento em ETAR		

Quadro 4: Níveis de Execução do Plano - Sistema de Tratamento de Águas Residuais

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz-2003

As realizações a empreender no futuro dependerão do novo modelo de desenvolvimento/ordenamento que vier a ser proposto no âmbito da revisão do PDM, bem como da nova filosofia do Sistema Intermunicipal a ser implementado pela empresa Águas do Centro Alentejo, S. A..

- eficácia dos sistemas de recolha e tratamento de resíduos

No concelho de Reguengos de Monsaraz, os resíduos sólidos produzidos são basicamente, de acordo com as características físicas e químicas que se constata na origem e no destino final, do seguinte tipo:

- resíduos sólidos do tipo doméstico / urbanos ou equiparados (públicos, comerciais e industriais);
- resíduos inertes (entulhos, restos de obras, corte de vegetação etc.):

O balanço – níveis de execução – do quadro de realizações previsto no PDM, em vigor, encontra-se sintetizado no quadro seguinte:

Sistema de Resíduos Sólidos Ações Propostas no PDM em vigor	Executado	Não Executado	Executado Parcialmente	Observações
Recolha Separativa do Vidro				Foi ampliada a localização e a quantidade de vidrões.
Desativação da lixeira – “Vazadouro Municipal”				
Execução de um “Aterro Sanitário”				Aterro Intermunicipal - Valverde

Quadro 5: Níveis de Execução do Plano - Sistema de Sistema de Resíduos Sólidos

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz-2003

Importará, no entanto, destacar:

O sistema integrado de recolha, transporte e destino final de resíduos sólidos foi encarado, no PU em vigor, como uma extensão dos serviços prestados pelo Município, dada a mobilidade dos meios utilizados. Apontou-se, assim, para que o processo de recolha fosse idêntico ao que à data se praticava na Vila, com o necessário estudo de otimização dos circuitos de remoção face ao acréscimo de pontos de recolha.

Propôs-se o saneamento do Vazadouro Municipal (solução existente para o tratamento dos resíduos sólidos) e a execução de um aterro sanitário que contemplasse as normas de proteção ambiental constantes da diretiva da Comunidade Europeia (C.O.M. 91).

Avançaram-se propostas relacionadas com a aquisição de viaturas de serviço aos sistemas de transporte, limpeza e varredura mecânica e lavagem mecanizada e com a ampliação do sistema de deposição e recolha.

O balanço – níveis de execução – do quadro de realizações associado ao sistema de gestão de Resíduos está intimamente associado ao quadro de gestão recentemente implementado na região.

O Sistema de Resíduos Sólidos é atualmente gerido pela GESAMB – é o Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Distrito de Évora, que começou a funcionar após a inauguração do Aterro Sanitário Intermunicipal de Valverde.

Foram, entretanto, concretizadas as seguintes obras:

- Selagem da lixeira de Reguengos de Monsaraz

- Estação de transferência – em Reguengos de Monsaraz (não prevista nem no PU, nem no PDM)
- Ecocentro – Foi executado em Reguengos de Monsaraz (não previsto nem no PU, nem no PDM, em vigor)
- Foram implementadas redes de Ecopontos e oleões em todo o concelho (não previsto nem no PU, nem no PDM, em vigor);
- Implementaram-se contentores subterrâneos e “ilhas ecológicas” (não previsto nem no PU, nem no PDM, em vigor).

- ***Equipamentos Coletivos***

No PDM em vigor propõe-se, no âmbito da programação de equipamentos coletivos, uma “Estratégia de Concentração”:

“A muito reduzida dimensão da maioria dos aglomerados populacionais do Concelho impede, só por si, a viabilização da instalação dispersa de equipamentos que correspondam a padrões de qualidade minimamente aceitáveis.”

Esta afirmação é tão mais verdadeira quanto se entender que os objetivos de fixação da população, ou mesmo atração de novos residentes, dependem em grande parte da qualidade de vida que se conseguir proporcionar, e o nível de serviço prestado pelos equipamentos disponíveis é aqui essencial.

A concentração de equipamentos, de forma a viabilizar a instalação de serviços diversificados de qualidade, surge, assim, como linha condutora da programação de equipamentos (designadamente, escolares e desportivos).

A programação de equipamentos consagrada no PDM, tinha como objetivo o reforço da centralidade da Vila, enquanto sede de concelho, dotando-a com equipamentos direcionados para prestar serviço à globalidade da população do concelho, e não apenas os residentes na Cidade, numa assumida “estratégia de concentração.

(...)”

Do quadro de realizações previsto destaca-se:

Na Cidade de Reguengos de Monsaraz

Equipamentos propostos:

- Centro Infantil (0-5 anos) e Parque Infantil
- Escola Básica 2-3
- Complexo Escolar e Desportivo
- Reinstalação do Centro de Saúde de Reguengos
- Apoio à Terceira Idade – Lar e Centro de Dia
- O Complexo Desportivo foi parcialmente executado – piscinas e polidesportivo; os campos de ténis encontram-se em fase de execução – encontrando-se proposta no âmbito do INTERREG (foi apresentada uma candidatura) a criação de um Pólo de Estágio que envolve a execução de um campo de futebol e pista de atletismo e um centro de estágio.
- A Reinstalação do Centro de Saúde de Reguengos, foi executada.
- No âmbito do Apoio à 3ª Idade, foi ampliado o Lar da 3ª Idade da St.ª Casa da Misericórdia e criado o Lar de 3ª Idade e Unidade de Apoio Integrado da Fundação M.ª Inácia Perdigão Silva.
- Foi realizada a beneficiação do Posto Concelhio da GNR (e está em início a execução de no Posto).

Em S. Pedro do Corval

Os equipamentos propostos, e executados, foram os seguintes:

- Campo Polidesportivo Descoberto
- Reinstalação da Extensão de Saúde
- Lar e Centro de Dia

Em S. Marcos do Campo

Os equipamentos propostos, e executados, foram os seguintes:

- Campo Polidesportivo Descoberto
- Centro de Dia

Em Campinho

Os equipamentos propostos, e executados, foram os seguintes:

- Centro de Dia

Em St.ª António do Baldio

Os equipamentos propostos, e executados, foram os seguintes:

- Centro de Dia

O balanço – níveis de execução – deste programa é bastante positivo, tendo-se executado quase a globalidade do previsto (apenas o Centro-Infantil não foi executado) o que envolveu uma capacidade avultada de investimento público. No quadro seguinte, sintetiza-se o conjunto das ações propostas e os seus níveis de execução.

Equipamentos Coletivos Ações Propostas no PDM em vigor	Executado	Não Executado	Executado Parcialmente	Observações
Reguengos de Monsaraz				
Centro Infantil (0-5 anos) e Parque Infantil				
Escola Básica 1-2-3 (6-14 anos)				
Complexo Escolar e Desportivo				Executado: piscinas, polidesportivo, campos de ténis. Proposto: campo de futebol, pista de atletismo e centro de estágio.
Reinstalação do Centro de Saúde				
Lar de 3ª Idade – St. Casa da Misericórdia (ampliação)				
Lar de 3ª Idade e Unidade de Apoio Integrado – Fundação Maria Inácia Perdigão Silva				
Posto Concelhio da GNR				Foi realizada a beneficiação do edifício. Atualmente está em construção uma nova obra, de raiz, conforme previsto.

Parque de Feiras e Exposições				
S. Pedro do Corval				
Campo Polidesportivo Descoberto				
Reinstalação da Extensão de Saúde				
Lar e Centro de Dia				
S. Marcos do Campo				
Campo Polidesportivo Descoberto				
Centro de Dia				
Campinho				
Centro de Dia				
St.º António do Baldio				
Centro de Dia				

Quadro 6: Níveis de Execução do Plano - Equipamentos Coletivos

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz 2013

- *Acessibilidades*

O sistema de acessibilidades do Concelho apresenta uma estrutura radial centrada na sua sede – a Cidade de Reguengos de Monsaraz – que, enquanto ponto de passagem das estradas nacionais, constitui o pólo mais significativo da rede urbana destacando-se dos restantes aglomerados populacionais.

Este facto, aliado à proximidade à Fronteira de S. Leonardo e a Évora, bem como à albufeira da barragem de Alqueva, traduz a importância que a rede rodoviária assume enquanto fator estruturante do desenvolvimento e fixação de atividades.

Com efeito, os eixos estruturantes constituídos pela EN 256 (que estabelece a ligação a Évora e Mourão / Fronteira de S. Leonardo) e, pelas vias entretanto desclassificadas, EN's 255 e 381, privilegiam a circulação viária inter-concelhia e/ou regional de e para o concelho de Reguengos de Monsaraz.

Em conjugação com os eixos estruturantes referidos, emergem a um nível hierárquico inferior as Estradas municipais 514, 532 e 523, e, destas os Caminhos Municipais 1124, 1124-2, 1125, 1128, 1114, 1129, 1132, 1131, 1130, 1127, 1126 e 1124-1, que permitem estabelecer uma boa mobilidade intra-concelhia rural e urbana.

O quadro de intervenção previsto no PDM em vigor centrou-se:

- no domínio das vias existentes, e que não sofrem diretamente os efeitos do Empreendimento de Alqueva, na promoção da melhoria das condições de conforto e segurança, quer ao nível da intervenção no perfil transversal da plataforma, quer ao nível da sua pavimentação;
- no domínio das vias que sofrem, diretamente, o efeito do regolfo de Alqueva, na promoção dos respetivos restabelecimentos;
- no domínio das acessibilidades decorrentes da implementação do Empreendimento de Alqueva, quer na ótica concelhia, quer inter-concelhia / regional, na construção de novas vias.

O balanço – níveis de execução – deste programa é positivo, tendo-se executado um conjunto considerável de realizações, que envolveu uma capacidade avultada de investimento público. É de destacar, contudo que se encontram, ainda por concretizar algumas intervenções estruturantes, nomeadamente:

- Construção de uma nova estrada (VNC) entre S. Marcos do Campo e Amieira (concelho de Portel), incluindo nova ponte sobre o Degebe (foi apenas realizada parcialmente a terraplanagem; a ponte foi executada).
- A Variante prevista à EN 256, ainda não foi executada mas dispõe, já de projeto aprovado. A concretização desta via permitirá privilegiar o desvio de tráfego que não pretenda tocar o núcleo urbano de Reguengos de Monsaraz, podendo desempenhar, também, um papel fundamental ao nível do sistema de acessibilidades da Zona de Alqueva.

No quadro da página seguinte, sintetiza-se o conjunto das ações propostas e os seus níveis de execução.

Acessibilidades	Executado	Não Executado	Executado Parcialmente	Observações
Ações Propostas no PDM em vigor				
A - Intervenções				
Construção da Variante à EN 256 em Reguengos de Monsaraz				
Construção da semicircular a Reguengos de Monsaraz, circundando a Cidade a sul				
Construção de uma nova estrada (VNC) entre S. Marcos do Campo e Amieira (concelho de Portel), incluindo nova ponte sobre o Degebe				
Prolongamento do CM 1128 a partir de Perolivas atravessando o rio Degebe (nova ponte)				
Construção da nova estrada municipal, entre St.º António de Baldio e Motrinos				
Beneficiação da EM 514, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:6,0:1 (metros), no troço Reguengos-Monsaraz				

Beneficiação da EM 523 , com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:6,0:1 (metros)				
Beneficiação do CM 1127, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:5,0:1 (metros)				Ação a manter. O CM fica parcialmente submerso na zona do Moinho do Gato (Centro Náutico de Monsaraz)
Beneficiação do CM 1128, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:5,0:1 (metros)				Ação a manter.
Beneficiação do CM 1114, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:5,0:1 (metros)				Investimento intermunicipal (Reguengos /Alandroal)
Beneficiação do CM 1124-2, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:5,0:1 (metros)				
Beneficiação do CM 1131, com repavimentação e alargamento da plataforma para 1:5,0:1 (metros)				Está em fase de concurso a empreitada.
B – Restabelecimentos por motivos de inundação provocada pela Barragem de Alqueva				
Restabelecimento da EN 256, segundo um traçado que prevê a entrada em Mourão pela zona norte da Cidade, incluindo alargamento da plataforma para 1:7,0:1 (metros)				
Restabelecimento da EM 514, da ligação de Monsaraz ao novo traçado da EN 256 com uma plataforma 1:6,0:1 (metros)				

Prolongamento do IC10, ao longo do eixo já existente da EN 256 (S. Manços / Reguengos de Monsaraz), englobando a variante a Reguengos de Monsaraz, e prosseguindo até Mourão, substituindo o troço de Montemor-o-Novo / Estremoz				A classificação como IC10 não foi realizada. A estrada irá ser beneficiada e alargada com o perfil 1:7,0:1 metros
Rede Municipal – Caminhos Rurais				
Foram lançadas várias candidaturas ao Quadro Comunitário no âmbito da rede municipal. Foi realizado um investimento de cerca de 5 milhões € na beneficiação de caminhos rurais.				

Quadro 7: Níveis de Execução do Plano - Acessibilidades

Fonte: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

6 - ALTERAÇÕES RESULTANTES DOS PLANOS REGIONAIS, MUNICIPAIS E ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PDMM - elaborado no início da década de noventa (sendo a Proposta de Plano datada de 1995) e ratificado pelo Governo, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/97, publicada na 1ª Série do Diário da República de 15 de Setembro de 1997 - é um exemplo bastante ilustrativo do processo, e do contexto, que caracterizou a elaboração dos, agora designados, “PDM’s de 1ª Geração”:

- inexperiência generalizada;
- obrigatoriedade / rapidez de execução;
- deficiente reflexão sobre as realidades intervencionadas;
- produção de documentos formais, sem visão estratégica, quase exclusivamente direcionados para o zonamento dos solos e regimes de edificabilidade;
- zonamento dos solos e regimes de edificabilidade;

Decorridos assim 18 anos desde a entrada em vigor do PDM, e 20 anos desde a conclusão da sua elaboração, verifica-se a necessidade da sua revisão. A oportunidade desta iniciativa encontra-se plenamente justificada atendendo ao previsto no n.º 3 do artigo 98º do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que estabelece a obrigatoriedade de revisão do PDM, no prazo máximo de 10

anos após a sua entrada em vigor, bem como:

- Ao conteúdo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98º do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que estabelece a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração.
- Ao novo quadro legal, entretanto, produzido a partir da publicação da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo - Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto, nomeadamente, a entrada em vigor do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.
- À desatualização da cartografia que serviu de base à elaboração do PDM.

Acresce, ainda, que no decurso de 2002, foram aprovados dois PROT e um PEOT todos com incidência sobre o território do concelho de Reguengos, havendo, assim, que avaliar os seus impactes e as implicações da sua implementação no quadro do desenvolvimento e ordenamento municipal que se perspetiva no momento atual. Tratam-se, designadamente:

- Do PROTA,
- Do POAAP, aprovado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 95/2002, e entretanto revogado pela Resolução de Concelhos de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto.

Em 2007 foi aprovado o PNPOT, que estabeleceu as diretrizes de desenvolvimento para o país, consubstanciando assim as orientações primordiais para a elaboração do PROTA.

O PDM em vigor foi elaborado na vigência do Decreto-Lei 69/90 de 2 de Março e da Lei de Bases do Ambiente, devendo - perante o novo Quadro Jurídico - ser avaliado em diferentes domínios específicos, nomeadamente, ao nível:

- Da clarificação dos conceitos e parâmetros urbanísticos, bem como, dos indicadores de ocupação do solo
- Da qualificação do solo - reavaliação da delimitação das classes de espaços, tendo presente o incremento da construção e a dinâmica que se perspetiva, bem como as disposições do PROZEA- em harmonia com a definição de uma estratégia / modelo de estruturação do território municipal compatível com os novos desafios que se colocam.

- Do ajustamento da programação dos equipamentos públicos à rede urbana complementar
- Da programação das áreas de acolhimento de empreendimentos turísticos - em harmonia com as potencialidades do concelho e com os desenvolvimentos que se anunciam nos instrumentos de planeamento de hierarquia superior - PROZEA, POAAP e PE-AQUA.
- Da valorização do património - natural, cultural e construído - à luz de conceitos inovadores de desenvolvimento e da nova legislação entretanto publicada.
Da definição rigorosa da estrutura viária no quadro do sistema de acessibilidades da “Zona de Alqueva”.
- Da necessidade de proceder a reajustamentos e ampliação dos Perímetros Urbanos dos Aglomerados - nomeadamente da sede de concelho - dando resposta às necessidades locais através da opção por modelos mais ajustados e que viabilizem o desenvolvimento económico.

6.1 Potencialidades/estrangulamentos geradas pelo EFMA

Nas suas características endógenas e localização geoestratégica - Município no Coração do Grande Lago - dinamizam-se todas as vertentes que o caracterizam, verificando-se a curto prazo o seu diálogo invejável no sector turístico, por ser o concelho da área de influência no Empreendimento dos Fins Múltiplos do Alqueva com maior comprimento de margem do Lago (aproximadamente 30 km).

Assim, na potenciação desses valores, com opções integradas nos diferentes IGT quer a nível concelhio como o PDM, quer a nível Regional como o Plano de Ordenamento da Região Alentejo.

De facto, com o encerramento das comportas da barragem Alqueva em 2002, abriu-se uma nova etapa no que se refere ao desenvolvimento das potencialidades do concelho de Reguengos de Monsaraz. Este município tem vindo a investir, de forma assertiva, no Turismo veja-se a existência de quatro PIER aprovados de modo a maximizar este setor económico.

De facto, as potencialidades geradas pelo EFMA envolvem um leque muito diversificado de sectores:

Turismo - Património, Albufeira, Aldeias de Água

Agricultura - Agro-indústria, Regadio, Investigação e Experimentação, Novas Culturas

Indústria - Criação de Empresas e Apoio às Empresas

Formação - Empresarial, Agrícola

Gestão - Monitorização Integrada

Estas potencialidades são mobilizadoras quer da iniciativa privada - os empresários e investidores, em geral - quer da iniciativa pública - os diversos intervenientes institucionais da administração central e local e as empresas públicas, nomeadamente a EDIA.

A revisão do PDMM traduzirá a dinâmica destas iniciativas de modo a alcançar um conhecimento atualizado e aprofundado relativamente a:

- Expectativas geradas pelo empreendimento junto dos diversos agentes económicos, e o que se perspetiva em termos de compromissos e intenções de investimento privado.
- Situação do mercado atual e do que se perspetiva nas frentes principais de desenvolvimento - turismo, comércio e serviços, agricultura, indústria.
- Avaliação das grandes carências estruturais ao nível de espaços de dinamização e acolhimento de atividades económicas e infraestruturas de apoio.

7 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

7.1 INTRODUÇÃO

Os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão que estruturam a AAE, resultando de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do PDM e dos Fatores Ambientais.

A definição dos FCD assegura o tratamento dos Fatores Ambientais, definidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, e são: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico e a paisagem.

7.2 SELECÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

No âmbito da AAE da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz são propostos quatro FCD, a submeter a parecer por parte das ERAE:

- Conservação da Natureza;
- Dinamização demográfica e socioeconómica;
- Qualidade ambiental e organização territorial;
- Património.

É agora apresentada a correspondência dos FCD para os elementos que, como já referido, estão na base da sua seleção, designadamente:

- FA, definidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.
- QRE, com a indicação dos planos e programas (analisados no capítulo 6), com maior interferência em cada FA.
- QE, representadas através dos Grandes Objetivos de Desenvolvimento da Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz.

7.3 PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

7.3.1 Introdução

Considerando os objetivos, estratégias e propostas dos vários planos e programas que compõem o QRE, as Questões Estratégicas da Revisão do PDM e os Fatores Ambientais, que se encontram associados a cada FCD (Quadro 5.1), são propostos, de seguida, os objetivos que regem a avaliação dos quatro FCD selecionados, respetivos critérios e indicadores de avaliação. São ainda apresentadas as fontes de informação relativas aos indicadores selecionados.

7.3.2 FCD 1 - Conservação da Natureza

A área do concelho está parcialmente inserida em Áreas Classificadas, designadamente o Sítio de Interesse para a Conservação de Reguengos de Monsaraz e a Zona de Proteção Especial de Reguengos de Monsaraz (PTZPE0045 - Decreto-Lei n.º 6/2008, de 26 de Fevereiro).

A designação destas Áreas Classificadas deve-se à necessidade de proteger valores naturais de grande importância, quer no que se refere aos habitats e formações vegetais quer ainda no que se refere a diferentes comunidades animais.

Neste contexto, torna-se indispensável avaliar os eventuais efeitos da implementação do PDM revisto sobre estes valores, pelo que o presente fator crítico tem como objetivos:

- Manutenção dos habitats naturais que justificam a designação do Sítio de Interesse Comunitário - Moura / Barrancos, e particularmente daqueles cuja conservação é considerada como prioritária.
- Manutenção de populações viáveis de espécies de fauna e flora com estatuto legal de proteção e/ou com estatuto de ameaça em Portugal de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral, et al 2006), designadamente as que estão incluídas nos anexos A-I, B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, conforme revisto pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e a manutenção dos níveis atuais no que respeita à biodiversidade global e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça.
- Manutenção da diversidade global e da diversidade de espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas.

FCD 1 - Conservação da Natureza: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

CD 1 - Conservação da Natureza

- Manutenção de habitats naturais e formações vegetais
- Dimensão das manchas de ocorrência
- ICNB, Bibliografia científica,
- Carta de Ocupação do Solo (CNIG 2007), IFAP
- Manutenção de populações viáveis de espécies de fauna e flora
- Dimensão das populações ICNB, Bibliografia científica
- Manutenção da diversidade global e da diversidade de espécies com estatuto de ameaça e/ou legalmente protegidas
- Número de espécies ICNB, Bibliografia científica

7.3.3 FCD 2 - Dinâmica demográfica e socioeconómica

Face ao contexto de perda demográfica do concelho de Reguengos de Monsaraz e de toda a região do Alentejo, a avaliação do FA População pressupõe necessariamente a integração do objetivo de dinamização demográfica, sendo conjugado no presente FCD com a dinamização socioeconómica, da qual depende diretamente.

A valorização das atividades económicas constitui um elemento essencial da Estratégia definida para o desenvolvimento do concelho que se apoia em sectores económicos emergentes potenciados pela exploração dos recursos naturais e endógenos do concelho - designadamente a agricultura, energia e turismo.

Desta forma, foram identificados os seguintes critérios cujos respetivos indicadores são os seguintes:

- Estrutura demográfica - onde se pretende avaliar as tendências de decréscimo e envelhecimento populacional e o efeito esperado das propostas da revisão do PDM no reforço populacional do concelho.
- Potencial humano - onde se pretende avaliar a situação do quadro produtivo, e em particular a situação de desemprego do concelho e de que forma o PDM pode contribuir para a minimização deste problema.
- Desenvolvimento da economia rural - onde se pretende avaliar em que medida o PDM contribui para potenciar o aproveitamento do potencial agrícola associado ao empreendimento de fins múltiplos do Alqueva, em particular o desenvolvimento da olivicultura e das agro-indústrias.
- Espaços de acolhimento industrial e de serviços (incluindo o cluster da energia) - onde se pretende avaliar a capacidade atrativa do concelho para a instalação de atividades industriais e serviços, e a criação de condições para a localização de atividades económicas no concelho, incluindo particularmente o cluster da energia.
- Desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer - onde se pretende avaliar a integração do potencial turístico do concelho num modelo de desenvolvimento que, condicionado pelas orientações do POAAP e PROTA, prossiga a salvaguarda dos recursos naturais e estimule a relação urbano-rural, contribuindo simultaneamente para a diversificação da base económica concelhia.

7.3.4 FCD 3 - Qualidade ambiental e organização territorial

A análise do presente FCD visa avaliar a forma como a revisão do PDM responde aos objetivos de sustentabilidade territorial preconizados pelo QRE, considerando particularmente a qualidade do ar e da água, e complementarmente os critérios associados à estruturação urbana que lhe são mais diretamente associados.

Desta forma, foram identificados os seguintes critérios:

- Qualidade do ar e da água - onde se pretende avaliar de que forma o PDM interfere com as questões ambientais que contribuem para a qualidade do ar e da água.
- Infraestruturas - onde se pretende avaliar de que forma o PDM contribui para a cobertura do parque habitacional em termos de infraestruturas de abastecimento e saneamento.
- Estruturação urbana - onde se pretende avaliar a estruturação e coerência da matriz de ocupação, tendo em conta a dotação de serviços e funções, de equipamentos coletivos e de transportes públicos, considerando os efeitos das propostas da revisão do PDM.

7.3.5 FCD 4 - Património

O FCD relativo ao património cultural compreende as componentes arqueologia, arquitetura, etnografia e gastronomia e pretende avaliar o impacto da Revisão do PDMM na linha de orientação definida no QRE para salvaguarda, valorização e potenciação dos bens materiais e imateriais (memória coletiva) que constituem o manancial cultural do concelho.

O património do concelho de Reguengos de Monsaraz é o dos recursos fundamentais para o desenvolvimento e ordenamento do território. No entanto, esta importância estratégica confrontasse com o carácter finito, perecível, facilmente destrutível e não renovável deste recurso.

Definem-se quatro orientações estratégicas, diretamente associadas aos quatro objetivos estratégicos de desenvolvimento, que se pretendem transpostas para o PDM de Reguengos de Monsaraz:

- Requalificação das condições de conhecimento do património cultural e das condições para a respetiva valorização, contribuindo para a competitividade e diversificação da oferta cultural e turística, numa lógica de promoção de reconhecimento das tradições, especificidades locais e património, preservando o carácter próprio e a imagem de distinção do destino turístico.
- Articulação entre o património, a educação e a investigação, através da criação de centros de investigação de excelência, com o objetivo de desenvolver linhas orientadoras de carácter científico e implementar sistemas de avaliação da qualidade dos equipamentos associados ao património cultural.
- Desenvolvimento das redes regionais de valorização do património, através da implementação de circuitos temáticos de base regional e promoção das ações obrigatórias de prevenção, salvaguarda e valorização.
- Articulação entre património e ambiente/desenvolvimento sustentável, de forma a inverter a tendência atual de sustentação do património exclusivamente através do turismo, concebendo uma perspetiva de desenvolvimento na qual o património possa contribuir para a diversificação da base económica, para a coesão social e para a promoção do conhecimento e da inovação científica/tecnológica.

Os objetivos da avaliação do FCD 4 - Património são seguidamente enunciados.

- Avaliar o contributo do PDM para integração do património cultural existente no concelho num modelo de desenvolvimento que prossiga a salvaguarda e valorização de monumentos, conjuntos e sítios, de pontos ou zonas paisagísticas culturalmente relevantes.
- Avaliar a estrutura e abrangência da política concelhia de salvaguarda, conservação, restauro, recuperação, valorização e divulgação de monumentos, sítios arqueológicos, conjuntos urbanos, núcleos rurais tradicionais, equipamentos e áreas com interesse paisagístico-cultural patente no PDM.
- Avaliar o contributo do PDM para a inventariação do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelhio e respetiva interação com os inventários nacionais, regionais e locais já existentes, de forma a possibilitar o intercâmbio de informação e cruzamento de dados.
- Avaliar a integração na Revisão do PDM dos resultados da inventariação do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelhio,

procedendo à seriação da relevância das ocorrências documentadas, de forma a destacar os elementos particularmente notáveis.

- Avaliar o contributo do PDM para a potenciar a adaptação/requalificação de monumentos, conjuntos e sítios, tendo em vista a respetiva fruição turística e educativa.
- Avaliar de que forma o PDM contribui para a criação de condições favoráveis para identificação/potenciação de pontos ou zonas paisagísticas culturalmente relevantes e para a potenciação de circuitos/percursos eminentemente culturais ou para a integração do património em rotas/percursos ambientais.
- Avaliar de que forma o PDM contribui para incrementar a qualidade dos museus e demais equipamentos coletivos ligados ao património (aos sítios arqueológicos e monumentos, aos conjuntos urbanos antigos) passível de ser visitado, de forma a garantir a sustentabilidade das condições de conservação e do seu funcionamento em rede concelhia e nas redes de monumentos, conjuntos urbanos e sítios arqueológicos da região.
- Avaliar os efeitos do PDM para a identificação das causas e para a inversão da tendência de perda de património cultural, decorrente de riscos naturais e de risco de origem antrópica (i.e. atividade agrícola, florestação, construção civil).
- Avaliar o contributo do PDM para o desenvolvimento de programas de investigação, de inovação técnica e cooperação transdisciplinar e internacional, com enfoque sobre o património concelhio e a investigação sobre este incidente, de forma a obter uma projeção nos circuitos científicos nacionais e internacionais A avaliação dos objetivos é concretizada através dos critérios e indicadores já definidos.

8 - ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

O presente Relatório de Definição de Âmbito deve ser submetido à apreciação das ERAE, no prazo de 20 dias, de acordo com o n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

O Relatório Ambiental será entregue conjuntamente com a Proposta de Plano, sendo apreciado para além das ERAE, pelos membros da CA.

9 - ESTRUTURA DO RELATÓRIO AMBIENTAL

Propõe-se a seguinte estrutura para o Relatório Ambiental Preliminar.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. METODOLOGIA DO RELATÓRIO AMBIENTAL (RA)**
- 3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO AMBIENTAL (RA)**

CAPÍTULO II - DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO

- 1. OBJECTIVOS DO PDMM**
- 2. MODELO DE ORDENAMENTO**

CAPÍTULO III - SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CLIMA**
- 3. GEOLOGIA, TECTÓNICA E GEOMORFOLOGIA**
- 4. SOLO**
- 5. RECURSOS HÍDRICOS**
- 6. FLORA E VEGETAÇÃO**
- 7. FAUNA**
- 8. DEMOGRAFIA**
- 9. PATRIMÓNIO**

CAPÍTULO IV - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CLIMA**
- 3. GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA**
- 4. SOLO**
- 5. RECURSOS HÍDRICOS**
- 6. FLORA E VEGETAÇÃO**
- 7. FAUNA**
- 8. DEMOGRAFIA**
- 9. PATRIMÓNIO**

CAPÍTULO V - CONCLUSÕES

- 1. DIRECTRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA AAE (PLANO DE MONITORIZAÇÃO)**
- 2. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL, ENTIDADES CONSULTADAS E RESULTADOS DAS CONSULTAS**